

**Curso** Curso Técnico Superior Profissional de Automação, Robótica e Manutenção Industrial (PL)

**FASE 1**

**Regime** TeSP

**Data** 18-04-2024

Curso	Nº candidatura	Nome	Critérios de Seriação					Ordem	Resultados
			1. a)	1. b)	1. c)	1. d)	1. e)		
4707	42155	Luis Miguel Domingues Henriques	Não	Sim	145.00	3	5.2 b) do edital	1	Colocado
4707	42555	Diogo Moniz Francisco	Não	Sim	142.00	3	5.2 b) do edital	2	Colocado
4707	41408	Castro Domingos José Ferreira	Não	Sim	136.00	3	5.2 b) do edital	3	Colocado
4707	42095	Pedro Coelho	Não	Sim	136.00	3	5.2 b) do edital	4	Colocado
4707	41747	Tomás Ascenso Neto	Não	Sim	130.00	3	5.2 b) do edital	5	Colocado
4707	42021	Alana Maira Oliveira de Paula	Não	Não	145.00	3	5.2 b) do edital	6	Não colocado
4707	41978	Quinzinho Aquilino Flôr	Não	Não	142.00	3	5.2 b) do edital	7	Não colocado
4707	42228	Kelly Beatriz Fernandes Fortunato	Não	Não	139.00	3	5.2 b) do edital	8	Não colocado
4707	42747	Gilberto Maloco na Cardoso Bumba	Não	Não	139.00	3	5.2 b) do edital	9	Não colocado
4707	42100	paulo henrique de oliveira sena	Não	Não	-	3	5.2 b) do edital	10	Excluído 1)
4707	41354	Orcilio Upa Mannal Mendes	Não	Não	-	3	5.2 b) do edital	11	Excluído 2)
4707	42690	Martim Maldonado Oliveira	Não	Não	-	3	5.2 b) do edital	12	Excluído 3)

Observações:

Critérios de seriação: 1. a) A candidatura beneficia da prioridade dada aos estudantes com deficiência como previsto no número 5.4 do Edital de Curso. 1. b) A candidatura beneficia da prioridade dada aos estudantes oriundos de Escolas da Rede Regional de Formação como previsto no número 5.3 do edital de Curso. 1. c) Nota de candidatura. 1. d) Nível ISCED do curso, considerado para efeitos de candidatura, sendo que, em caso de empate, aplica-se como 1.º critério de desempate o previsto na alínea a) do número 5.2 do edital de candidatura ao curso - Candidato não detentor de curso nível ISCED 5 ou superior. 1. e) Em caso de empate, depois de aplicado o 1.º critério de desempate, aplica-se o 2.º critério de desempate previsto na alínea b) do número 5.2 do edital de candidatura ao curso – Candidato de idade superior.

1) Por não ter comprovado não estar abrangido pelo estatuto de estudante internacional (o candidato não comprova a satisfação de nenhuma das condições a que se referem as alíneas a) a d) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual), considerando o contingente de candidatura selecionado.

2) Os certificados de habilitações obtidas no estrangeiro não se encontram autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país nem reconhecidos por autoridade consular portuguesa ou através de aposição da apostilha da Convenção de Haia.

3) Incumprimento do previsto no ponto 4.1 do edital do concurso, conjugado com o previsto no n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo. O pagamento da taxa de candidatura foi efetuado fora de prazo (efetuado a 31/03/2024).